

COMISSÃO SOCIOPEDAGÓGICA

Sandra Oliveira da Silva - Conselheira Governamental - Secretaria de Educação - PCR
 Carmen Sandra dos Santos Alves Albuquerque - Conselheira Governamental - Secretaria de Saúde - PCR
 Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade - Conselheira Não-Governamental - Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - C.I.E.E
 Irany Matias de Albuquerque - Conselheira Não-Governamental - Lar Fabiano de Cristo

COMISSÃO DE FINANÇAS

José Rufino da Silva - Conselheiro Governamental - Gabinete do Prefeito - PCR
 Fabíola Maria Santiago Farias - Conselheira Governamental - Secretaria de Assuntos Jurídicos - PCR
 Joésio Gomes de Oliveira - Conselheiro Não-Governamental - Desafio Jovem do Recife
 Taciana Ribeiro Agra - Conselheira Não-Governamental - Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Alessandra Fan - Conselheira Governamental - Secretaria de Saúde - PCR
 Sara de Araújo Rodrigues - Conselheira Governamental - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH - IASC - PCR
 Michelle Cristina Santos da Silva - Conselheira Não-Governamental - Centro de Reabilitação e Valorização da Criança - CERVAC
 Anderson Henrique Botelho da Silva - Conselheiro Não-Governamental - Instituto Empreender

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de Março de 2016

Joésio Gomes de Oliveira
 Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 007/2016

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, acrescido do inciso XVI, por força da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações
 R E S O L V E:

Após deliberação em reunião Plenária no dia 15 de março de 2016, abrir inscrição para recebimento de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA no ano de 2016, baseado nas normas estabelecidas no seguinte EDITAL:

**EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM O APOIO DO
 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA 2016**

1. DO PÚBLICO ABRANGIDO:

Organizações não governamentais das 06 (seis) Regiões Político Administrativas (RPA's), registradas no Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) até 28 de fevereiro de 2015, com atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, conforme o artigo 90 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A HABILITAÇÃO AO EDITAL DO FMCA 2016:

- 2.1. Os projetos devem ser encaminhados à coordenação do COMDICA, através de Ofício.
- 2.2. Cada organização só poderá apresentar 01 (um) projeto, o qual deverá estar acompanhado do seu respectivo plano de trabalho.
- 2.3. O projeto e o plano de trabalho devem estar em plena compatibilidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, legislações correlatas e critérios definidos em cada eixo.
- 2.4. A apresentação da proposta deverá ser compatível com os eixos prioritários, sob pena de eliminação da mesma, não sendo permitida a concorrência em mais de 1 (um) eixo.
- 2.5. As propostas devem ser elaboradas seguindo estritamente o roteiro único (anexo 1) fornecido pelo COMDICA e, obrigatoriamente, entregues em 03 (três) vias impressas, 01 (uma) via gravada em CD (em formato PDF) e 01 (uma) via enviada ao e-mail comdica@recife.pe.gov.br (em formato PDF).
- 2.6. As instituições participantes da seleção devem estar regularmente constituídas e registradas no COMDICA.
- 2.7. As instituições participantes devem manter suas instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, conforme artigo 91 do ECA.
- 2.8. As entidades financiadas pelo FMCA em exercícios anteriores, que estejam com pendências em suas prestações de contas, estarão impedidas de concorrer ao presente edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. As Entidades registradas no COMDICA até 28/02/2015 devem estar em consonância com as legislações vigentes, apresentando os seguintes documentos:
 - a) CIM (Cartão de Inscrição Municipal da Cidade do Recife), atualizado;
 - b) CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
 - c) CRS (Certificado de Regularidade de Situação) do FGTS;
 - d) Certidão Negativa Municipal;
 - e) Declaração de regularidade emitida junto ao TCE (Tribunal de Contas do Estado), sobre a situação de regularidade da Instituição;
 - f) CNPJ atualizado;
 - g) Ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;
 - h) Estatuto da Organização registrado em cartório, de acordo com a legislação vigente;
 - i) Cópia de comprovante de endereço do representante legal: conta de energia ou telefone ou comprovante bancário, do período de até 03 (três) meses;
 - j) Endereço atualizado da Organização comprovado por conta de energia ou telefone ou comprovante bancário;
 - k) Anexar ao projeto o currículo profissional do (a) coordenador (a) e da equipe envolvida no projeto (Disponibilizar equipe técnica com qualificação nas ações específicas do Projeto apresentado);
 - l) Relação dos representantes legais da entidade, contendo nome completo, profissão, estado civil, telefone de contato e cópias da identidade e CPF;
 - m) Declarações de apoio de outras parcerias para a viabilização e fortalecimento do projeto;
 - n) comprovação de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do projeto ou extrato de conta existente com saldo zerado.
- Parágrafo único** - Não serão aceitos PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO COMO COMPROVANTES.

3.2. Constatada alguma PENDÊNCIA na documentação apresentada o projeto NÃO SERÁ RECEBIDO.

4 - DOS EIXOS DE ATUAÇÃO:**4.1 - Princípios Norteadores:**

"Priorizar ações diretas com crianças, adolescentes e famílias nas áreas mais vulneráveis do município do Recife;
 "Trabalhos em Rede, entre organizações governamentais e não-governamentais, na perspectiva da complementaridade e integralidade das ações por território, visando à proteção integral;
 "Desenvolvimento de ações tendo como foco o apoio, o acompanhamento e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivando as famílias através de atividades sistemáticas e planejadas de modo a sentirem-se parceiras do processo educativo;
 "Ações que fomentem o protagonismo infanto-juvenil e a participação de crianças e adolescentes nos diversos espaços de articulações e de discussões políticas, tais como: Fóruns, Redes, Conferências, Seminários e oficinas como atividades permanentes do Projeto e da organização;
 "Propostas pedagógicas que contemplem diversas temáticas, tais como: etnia, gênero, sexualidade, pessoas com deficiência, meio ambiente, protagonismo infanto-juvenil, drogas, BULLYING, cidadania, violência, arte - educação, entre outras.

4.2 - Parâmetros legais:

As entidades devem apresentar propostas conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, em consonância com os princípios e eixos estabelecidos na POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE - Resolução COMDICA nº 13/2004; nos Anais da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Junho/2015; no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária 2006 e, no que couber, aos Planos de: Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes na Cidade do Recife - Resolução COMDICA 033/2006; Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Município do Recife - Resolução COMDICA 039/2006 e Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua da Cidade do Recife - Resolução 031/2009, Plano Nacional dos Direitos Humanos 2009, Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes - CONANDA 2011, Plano Nacional da Primeira Infância 2008, Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 2010, documentos disponíveis no Portal do COMDICA comdica.recife.pe.gov.br.

4.3- Eixos Prioritários:

- a) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL;
- b) ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA;
- c) PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS (as) DE DROGAS;
- d) VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- e) ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

4.3.1. Eixo 1: Acolhimento Institucional:

Os projetos neste eixo devem ser executados por organizações que atendam em regime de acolhimento institucional, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (especialmente os artigos 92, 93 e 94), no Guia de Políticas e Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS/2011, pg. 67, no Manual e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Texto da Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009 do MDS, na NOB-RH/SUAS: anotada e comentada, p. 35 e 36 e de acordo com a Resolução Conjunta número 01, de 18 de junho de 2009, do CNAS e do CONANDA, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Bem como legislação pertinente citada no item 4.2 deste edital.

4.3.1.1. Os projetos devem promover:

- a) A proteção integral às crianças e/ou adolescentes acolhidos (as);
 - b) O desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção/restabelecimento dos vínculos afetivos entre crianças/adolescentes e familiares;
 - c) O desenvolvimento de ações de (re) inserção familiar e comunitária das crianças/adolescentes;
 - d) A garantia de condições de acesso e permanência das crianças e adolescentes na rede oficial de ensino e em outros serviços necessários ao bem estar dos respectivos infantes, como por exemplo na rede de saúde, assistência social e outros;
 - e) O desligamento de crianças e adolescentes atendidos nas unidades de acolhimento institucional, estimulando a ideia de emancipação do sujeito e não reprodução da violência e do abandono, com base no Guia de Políticas e Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS;
 - f) O apoio e fortalecimento da estrutura familiar, primordiais para a reinserção da criança/adolescente;
- Parágrafo Único:** Durante a execução do Projeto deverá ser encaminhado, mensalmente, ao Núcleo de Orientação e Fiscalização às Entidades - NOFE da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, Relatório de Acompanhamento Técnico sobre o processo de reinserção familiar e comunitária.

4.3.2. Eixo 2: Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua:

Os projetos deste eixo deverão apresentar propostas de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, conforme conceituação definida no documento Subsídios para Elaboração de uma Política Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua - 2014, considerando a heterogeneidade característica deste público (diversidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, situação socioeconômica, de opção política, entre outros) pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares, com dificuldade de acesso às políticas públicas, utilizando logradouros públicos e/ou áreas degradadas de forma permanente ou intermitente. Conforme Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua - 2008, bem como legislação pertinente citada no item 4.2 deste edital.

O público alvo dos projetos apresentados neste eixo deverão ser crianças e adolescentes em:

1. Situação de pedir nas ruas
2. Situação de abuso e exploração sexual nas ruas
3. Situação de uso abusivo de álcool e outras drogas nas ruas
4. Situação de ameaça de morte nas ruas
5. Situação de pernoite ou moradia nas ruas de crianças e de adolescentes
6. Situação de pernoite ou moradia nas ruas de crianças e de adolescentes acompanhados da família

a) Ações de Prevenção:

"Mobilizar a participação da comunidade para o uso dos espaços e equipamentos públicos locais, voltados para o convívio social (escolas, praças, ruas, igrejas);
 "Desenvolver ações de arte, educação, cultura, esporte e lazer, na perspectiva da proteção integral a crianças e adolescentes nos seus territórios, através de metodologias inovadoras que estimulem o engajamento do público beneficiado;
 "Promover ações de coparticipação entre entidades, famílias e comunidades, direcionadas ao resgate do pertencimento familiar e/ou identidade local;
 "Promover atividades de enfrentamento às situações de risco pessoal e social (violência doméstica, exploração sexual, Bullying, discriminação/preconceito, exploração do trabalho), que estimulem o protagonismo das crianças e adolescentes na família, escola e comunidade;
 "Realizar ações educativas que promovam/estimule a reflexão/debate sobre a situação de rua e suas consequências, em diferentes locais da comunidade.

b) Ações de Abordagem:

"Desenvolver ações de abordagem social integradas com família, escola, comunidade e rede de atendimento enquanto ação de promoção social e construção de saídas da rua para espaços protegidos (família, comunidade e/ou unidades de acolhimento temporário);
 "Desenvolver metodologias inovadoras que privilegiem a escuta dos beneficiários quanto às suas demandas e expectativas sobre seus projetos de vida;

4.3.3. Eixo 3: Prevenção e Redução de Danos a Crianças e Adolescentes Usuários de Drogas:

Os projetos deste eixo deverão apresentar propostas de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes na perspectiva de prevenção e/ou redução de danos do uso e dependência química/psicológica de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, considerando seus agravos psicossociais, econômicos, educacionais e de segurança e saúde pública, que contribuem para a fragilização ou ruptura dos vínculos familiar e comunitário e a exclusão social. PORTARIA Nº 1.028, DE 1º DE JULHO DE 2005 Do Ministério Da Saúde bem como legislação pertinente citada no item 4.2 deste edital.
Serão considerados projetos que atendam as seguintes ações:

a) Ações de Prevenção - As atividades poderão ser desenvolvidas junto ao público alvo através de oficinas de arte educação (teatro, música, dança, artes manuais) e esportivas, relacionando-as com as temáticas do eixo. As propostas deverão conter ações educativas multiplicadoras em espaços sociais disponíveis prioritariamente na RPA de abrangência do projeto bem como ações regulares com as famílias do público alvo participante. Garantir material educativo e informativo sobre a temática, utilizando uma linguagem acessível ao público atendido, respeitando peculiaridades e especificidades de cada fase do desenvolvimento da criança e do adolescente, além do contexto sócio cultural em que eles estão inseridos (as).

b) Ações de Redução de Danos - Os projetos neste eixo devem promover a redução de danos, acesso e a equidade em todos os serviços de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer.

4.3.4. Eixo 4: Violência Doméstica e Sexual Contra Crianças e Adolescentes:

Os projetos neste eixo deverão apresentar ações que garantam a PREVENÇÃO e/ou o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, as ações deverão estar em conformidade com o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica e Sexual, Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 - 2020, bem como legislação pertinente citada no item 4.2 deste edital.

Serão considerados projetos que atendam as seguintes ações:

a) Ações de Prevenção - As atividades poderão ser desenvolvidas junto ao público alvo através de oficinas de arte educação (teatro, música, dança, artes manuais) e esportivas, relacionando-as com as temáticas do eixo. As propostas deverão conter ações educativas multiplicadoras em espaços sociais disponíveis prioritariamente na RPA de abrangência do projeto bem como ações regulares com as famílias do público alvo participante. Garantir material educativo e informativo sobre a temática, utilizando uma linguagem acessível ao público atendido, respeitando peculiaridades e especificidades de cada fase do desenvolvimento da criança e do adolescente, além do contexto sócio cultural em que eles estão inseridos (as).

b) Atendimento Especializado: Promover o atendimento prioritário e especializado, compreendendo atendimento jurídico, psicossocial e oferta de atividades socioculturais que propiciem a experiência grupal para crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual e suas respectivas famílias, considerando as demais violações de direitos inerentes a cada caso. O público atendido deverá ser oriundo da notificação do Sistema de Garantia de Direitos.

4.3.5. Eixo 5: Atendimento Socioeducativo:

Os projetos neste eixo deverão caracterizar-se fundamentalmente, em ações pautadas nas experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, de forma complementar as ações de atuação da família, da escola e comunidade sendo estas desenvolvidas em horário de contra turno escolar, visando como objetivo central a proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais considerando as Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (2010) e de acordo com a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2011 - 2020), através do desenvolvimento das seguintes ações: espaço de convivência, atividades de nívelação escolar, apoio nutricional, inclusão na aprendizagem profissional, oficinas de esporte, atividades voltadas para a arte educação e cultura (teatro, dança, música, artes manuais) ofertando ainda, lazer, educação para saúde, meio-ambiente e cidadania através da formação para a participação e cidadania na promoção do protagonismo a partir de interesses, demandas e potencialidades infanto juvenis.

4.4. Os eixos priorizados neste EDITAL refletem demandas apresentadas pelas representações das Redes de Atenção à Criança e ao Adolescente e dos Conselhos Tutelares das 06 (seis) RPA's pela avaliação de dados estatísticos da cidade do Recife e resultados do processo de monitoramento das organizações financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

4.5. As organizações que apresentarem projetos de caráter preventivo deverão disponibilizar, no mínimo, 10% (dez por cento) de vagas para as crianças e adolescentes que estejam em processo de reinserção familiar, comunitária e social, em todos os eixos.

4.6. As entidades que apresentarem projetos devem estar em consonância com a Resolução 001/2016 publicada em 09/01/2016, no Diário Oficial do Município que regulamenta e dispõe sobre Registro de Organizações não governamentais e inscrição de Programas, Projetos e Serviços de organizações não governamentais e governamentais no COMDICA Recife.

5 - DO FINANCIAMENTO:

5.1. Será aplicado um montante de R\$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais), cujo recurso será oriundo da fonte 100 (recurso do Tesouro Público), 246 e 646 (recursos próprios).

5.2. O FMCA financiará R\$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais), podendo contemplar até um total de 25 (vinte e cinco) projetos, sendo 05 (cinco) projetos no eixo de acolhimento institucional, no valor máximo de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O financiamento dos demais eixos terá o valor máximo de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por projeto (conforme tabela abaixo), no período de 08 (oito) meses, com carga horária de 20 horas semanais, devendo atender até 25 crianças e/ou adolescentes. E para o Eixo de Acolhimento Institucional deverá atender até 20 crianças/adolescentes por mês.

| Eixos de Financiamento | Número de projetos selecionados por eixo | Número de beneficiários | Limite por Projeto (R\$) |
|--|--|-------------------------|--------------------------|
| Acolhimento Institucional | 05 | De 10 até 20 por mês | Até R\$ 104.000,00 |
| II.Violência Doméstica e Sexual Contra Crianças e Adolescentes | 05 | De 20 a 25 | Até R\$ 66.000,00 |

| | | | |
|--|-----------|------------|---------------------|
| III. Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua | 05 | De 20 a 25 | Até R\$ 66.000,00 |
| IV. Prevenção e Redução de Danos de Crianças e Adolescentes | | | |
| Usuárias de Drogas | 05 | De 20 a 25 | Até R\$ 66.000,00 |
| V. Atendimento Socioeducativo | 05 | De 20 a 25 | Até R\$ 66.000,00 |
| TOTAL | 25 | - | 1.840.000,00 |

5.3. Nos casos de desistência, não preenchimento de critérios, ou que não seja atingido o número de projetos inscritos pelas entidades, nos respectivos eixos para concorrência de acesso aos recursos do Fundo Municipal - FMCA, automaticamente será contemplada aquela entidade que tenha obtido a maior nota geral, seguindo a ordem decrescente.

5.4. As Entidades aprovadas e classificadas para o Edital do FMCA 2016, não poderão participar de outros Editais lançados neste Conselho financiados por recursos destinados ao FMCA - Recife, durante o ano em curso.

5.5. O valor financiado para cada projeto, não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do financiamento com despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais incidentes.

5.6. Não serão aceitas propostas de despesas com recursos humanos que não tenham suas ações focadas em atividades fins do objetivo do projeto.

5.7. O não cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, identificados durante o monitoramento dos projetos e prestação de contas financeiras, não justificado satisfatoriamente à Coordenação do COMDICA, acarretará por deliberação do Pleno notificação à instituição, sendo estabelecido prazo hábil para os devidos ajustes. Nos casos de permanência no descumprimento das metas previstas do plano de trabalho, a entidade devolverá ao FMCA o valor das metas que não foram alcançadas.

5.8. As Entidades conveniadas, deverão anexar em todos os Relatórios pedagógicos, conforme cronograma estabelecido: atas de participação das crianças e adolescentes atendidos/as nas atividades, atas das reuniões e atividades realizadas no período com as respectivas famílias, fotos impressas e em arquivo digital. No primeiro relatório pedagógico deverão ser entregues as cópias das Fichas de INSCRIÇÕES das crianças e/ou adolescentes ingressos no projeto.

5.9. No plano de Trabalho elaborado pela entidade deverá apresentar contrapartida que poderá ser composta por recursos financeiros, bens ou serviços, esses últimos desde que sejam economicamente mensuráveis.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O COMDICA divulgará junto aos Conselhos Tutelares, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Diário Oficial do Município, mídias sociais e outros meios de comunicação o calendário de inscrição para este Edital, e posteriormente a relação dos projetos aprovados e classificados para serem financiados conforme este presente edital.

6.2. A avaliação dos projetos será feita por Comitê Avaliador Externo, composto por profissionais com vasta experiência na área da criança e do adolescente.

6.3. Os Projetos serão deliberados em Reunião Plenária do COMDICA, tendo como referência os pareceres com as notas atribuídas pelo Comitê Avaliador Externo.

6.4 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

6.4.1 O Comitê Avaliador Externo procederá aos seguintes passos:

Análise do projeto apresentado;

Análise do resultado de Monitoramento de Avaliação de Resultados, nos casos das organizações financiadas em 2015;

Para as entidades que não tiveram projetos aprovados e/ou não apresentaram projetos em 2015, será considerado o relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos, anexando documentos que comprovem articulação com outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

No caso da entidade que está concorrendo pela primeira vez aos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA será considerado o Relatório para Registro de entidade e a participação nos fóruns.

6.4.2 Critérios de Avaliação dos Projetos:

O Comitê Avaliador Externo irá considerar o resultado da pontuação, obedecendo aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

| | |
|--|-------------|
| I- Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos | 1,0 |
| II- Definição detalhada e contextualizada do público atendido | 0,5 |
| III- Coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados | 0,5 |
| IV- Fundamentação da proposta de trabalho em princípios consonantes a este Edital | 0,5 |
| V- Ações integradas ao Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente na sua RPA | 0,5 |
| VI- Oferta de retaguarda aos Conselhos Tutelares, IASC e Juizado | 1,0 |
| VII- Disponibilidade de parcerias para viabilização do projeto (apresentar declarações se possuir) | 0,5 |
| VIII- Capacidade de sustentabilidade das ações após o término deste Convênio | 0,5 |
| IX- Disponibilidade de infraestrutura adequada para execução do projeto | 0,5 |
| X- Definição e capacidade da Equipe de Trabalho para execução do projeto | 1,0 |
| XI- Ações destinadas às famílias das crianças e adolescentes | 0,5 |
| XII- Apresentar o processo de Monitoramento e Avaliação durante a execução do projeto | 1,0 |
| XIII- Adequação do orçamento: Coerência entre os recursos propostos, recursos disponíveis e meta de atendimento | 0,5 |
| XIV- Viabilidade do cronograma físico do projeto | 0,5 |
| XV- Participação nas reuniões dos Fóruns FOSCAR e FAIF, seminários, conferências e planos municipais promovidos pelo COMDICA | 1,0 |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO: | 10,0 |

NOTA MÁXIMA

6.4.3 As entidades que concorrerão à seleção de projetos em 2016 poderão ter a subtração de até 5,0 (cinco) pontos na classificação final de acordo com os critérios abaixo relacionados:

A) Nos casos das organizações financiadas pelo Edital do FMCA 2014/2015 Resolução 016/2014:

| | |
|--|------------------|
| ITENS | PONTUAÇÃO |
| I - Alcance dos objetivos específicos | 1,5 |
| II- Articulação com a rede de serviços locais | 1,0 |
| III- Trabalhos desenvolvidos com as famílias | 1,5 |
| IV- Participação nas reuniões dos Fóruns FOSCAR e FAIF, seminários, conferências e planos municipais promovidos pelo COMDICA | 1,0 |

B) Para as entidades que não tiveram projetos aprovados e classificados ou não apresentaram projetos no último Edital FMCA 2014/2015:

| | |
|--|------------------|
| ITENS | PONTUAÇÃO |
| I- Articulação com outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos | 1,5 |
| II- Participação nas reuniões dos Fóruns FOSCAR e FAIF, seminários, conferências e planos municipais promovidos pelo COMDICA | 1,5 |
| III- Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos, anexando documentos comprobatórios das mesmas. | 2,0 |

C) Para as entidades que estão concorrendo pela primeira vez aos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA:

| | |
|--|------------------|
| ITENS | PONTUAÇÃO |
| I- Articulação com outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos | 1,5 |
| II- Participação nas reuniões dos Fóruns FOSCAR e FAIF, seminários, conferências e planos municipais promovidos pelo COMDICA | 1,5 |
| III- Relatório COMDICA para Registro de entidade | 2,0 |

6.4. A aprovação do Projeto estará condicionada ao resultado da pontuação referida nos quadros acima. Apenas os Projetos que atingirem o patamar mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação do quadro, serão apresentados para homologação ao pleno do COMDICA. Os resultados dos demais projetos serão apresentados apenas em caráter informativo e irão integrar o Banco de Dados do COMDICA.

6.5. Em caso de empate, será classificada a instituição mais antiga, comprovada através do tempo de registro no COMDICA.

6.6. A lista dos projetos aprovados e classificados serão homologados no pleno do COMDICA, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, divulgada na Sede e Portal do COMDICA Recife comdica.recife.pe.gov.br.

6.7. As entidades cujos projetos foram aprovados e classificados, deverão obrigatoriamente participar de OFICINAS PEDAGÓGICA E FINANCEIRA CONFORME item 07 do CRONOGRAMA DESTA EDITAL, destinadas prioritariamente aos responsáveis pelo projeto nestas respectivas áreas, e em última hipótese que este envie um/uma substituto/a. O NÃO COMPARECIMENTO DE REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE às oficinas citadas anteriormente, CARACTERIZARÁ DESISTÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE DESCLASSIFICAÇÃO DO REFERIDO PROJETO.

6.8. Após as oficinas pedagógica e financeira serão disponibilizados às entidades o Manual de Orientação para a Utilização dos Recursos Financeiros e as Orientações Técnicas Sociopedagógicas.

7. DO CRONOGRAMA EDITAL 2016:

| | |
|--|--|
| ATIVIDADES | PERÍODO |
| 1. Deliberação do Edital 2016 em Reunião Plenária do COMDICA | 15/03/2016 |
| 2. Disponibilização do Edital 2016, Roteiro Único e Plano de trabalho para publicação no Diário Oficial do Município, e-mails das entidades registradas no COMDICA e Portal COMDICA comdica.recife.pe.gov.br | 17/03/2016 |
| 3. Entrega dos projetos/Plano de Trabalho/Roteiro único e cópias das documentações obrigatórias, na Sede do COMDICA situado a Rua: Benfica,373 - Madalena- CEP 50720-001 | 04 e 05 de Abril/2016 Horário das 09h às 17h |
| 4. Período de análise dos projetos e elaboração de pareceres, pelo Comitê Avaliador Externo | 11/04/2016 a 22/04/2016 |
| 5. Reunião plenária extraordinária na Sede do COMDICA para DELIBERAÇÃO sobre a avaliação do Comitê Externo dos projetos inscritos; | 29/04/2016 |
| 6. Divulgação da relação dos projetos aprovados e classificados na Sede do COMDICA situado a Rua: Benfica,373 - Madalena- CEP 50720-001; | 29/04/2016 Horário das 14h às 17h |
| 7. Publicação dos resultados dos projetos aprovados e classificados no Diário Oficial do Município e divulgação no Portal COMDICA comdica.recife.pe.gov.br | 30/04/2016 Publicação no Diário Oficial 03/05/2016 Divulgação no Portal COMDICA |
| 8. Oficinas de Orientação Financeira e Pedagógica (Participação obrigatória conforme exigido neste Edital) | 10/05/2016 Oficina Pedagógica Horário 09h as 12:00 10/05/2016 Oficina Financeira Horário 14h as 17:00 |
| 9. Assinatura dos convênios | 12/05/2016 |
| 10. Período de início e término da execução dos projetos (07 meses) | 12/05/2016 a 12/12/2016 |

8. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS:

8.1 O COMDICA realizará acompanhamento sociopedagógico através de visitas in loco sem agendamento prévio para monitorar as atividades desenvolvidas, a presença da equipe técnica e as instalações físicas das entidades conveniadas, com realização de registro fotográfico. As visitas técnicas poderão ser acompanhadas por conselheiros/as de direito, devidamente identificados, sendo garantido o acesso dos mesmos a entidade e/ou local de execução das atividades.

8.2 Os Relatórios Pedagógicos impressos devem ser protocolados com a Equipe Técnica Sociopedagógica e também encaminhados para o e-mail esp.comdica@gmail.com em (PDF), 01 (um) relatório por trimestre e 01 (um) relatório de impacto final de acordo com o cronograma do projeto.

8.3 As Prestações de Contas Financeiras devem ser protocoladas junto ao Setor Financeiro e encaminhadas impressa em (01) uma via e outra via em formato digital em CD, com páginas numeradas, corroboradas pelo quantitativo de nº de parcelas/repasses do convênio firmado.

9. DO REPASSE DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. O repasse dos recursos financeiros ficará condicionado à prestação de contas da parcela anteriormente recebida, conforme determina o artigo 116 da Lei nº. 8.666/93, que será devidamente instruída com os seguintes documentos:

- Instrução Normativa 01/97 (anexos III, IV, V, VI e VII) e formulário de rendimentos de aplicação;
- Cópias dos documentos comprobatórios das despesas.
- Cumprir os critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Utilização de Recursos.
- Cumprir prazos de entrega dos relatórios pedagógicos.

10.2. Os valores percentuais para os respectivos repasses serão de 40% para a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas, e valor de 20% para a 3ª (terceira) e última parcela, considerando que, a liberação dos recursos ocorrerá após o cumprimento dos prazos de prestação de contas financeiras, bem como do prazo de entrega dos relatórios pedagógicos, de acordo com o cronograma abaixo:

| Procedimentos | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/17 |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
| 1. Repasse Financeiro | 17 | | | 16 | | | | | |
| 2. Prestação de Contas Financeiras e Prestação de contas final do projeto | | | 19 | | | 17 | | | 12 |
| 3. Entrega de Relatórios Pedagógicos | | | 19 | | | 17 | | 20 | |
| 4. Relatório de Impacto Final | | | | | | | | | 12 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março de 2016.

Joésio Gomes de Oliveira
PRESIDENTE DO COMDICA

ANEXO 1:

ROTEIRO ÚNICO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO - FMCA/2016

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto:

Eixo Programático (conforme as diretrizes da política de atendimento):

Público Alvo:

Endereço completo onde serão desenvolvidas as atividades:

Espaço Físico (próprio, alugado, cedido, e/ou parceiros, etc.):

| | | |
|----------------------|------|--------------|
| | NOVO | CONTINUIDADE |
| Situação do Projeto: | | |
| Período de Execução: | \ \ | a \ \ |

2- DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Razão Social:

Sigla:

Endereço da Sede (Av. Rua, nº):

Bairro:

RPA:

Cidade:

CEP:

Ponto de Referência:

Fone:

Fax:

E-mail:

Site:

Nº. Registro no COMDICA:

CNPJ:

Regime de Atendimento da Organização (consultar art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente):

3 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) DIRIGENTE:

Nome completo:

Endereço Residencial (Av., rua, nº.):

Bairro: Cidade:

CEP: Fone: CEL:

CPF: Identidade:

Profissão: Estado civil:

Data de Posse da atual Diretoria: / /

Período de vigência do mandato: / / a / /

E-MAIL DO DIRIGENTE

4 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO - (Elabore um resumo claro e objetivo do projeto incluindo os resultados esperados, a área de abrangência e o público a ser atendido). Máximo 02 páginas.

5 - JUSTIFICATIVA - (Descreva a problemática do projeto fazendo uma relação entre a proposta e o diagnóstico).

6 - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA - (Relate os objetivos da Instituição, quais são suas principais ações e outros projetos executados no eixo temático). Máximo 02 páginas.

7 - OBJETIVOS:

7.1. Objetivo geral: As propostas devem estar em consonância com os itens 2.4 e 3, e suas subdivisões do Edital (Resolução COMDICA nº01/2016).

7.2. Objetivos específicos e ações: Os objetivos específicos devem apontar os caminhos para o alcance do objetivo geral.

8. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO:

8.1. Perfil Geográfico: Identificar o local da ação (Cidade, Bairro, Comunidade) considerar os bairros que serão atingidos com o projeto. Máximo 2 páginas.

8.2. Perfil das crianças, adolescentes e famílias atendidas (descrever situação de vulnerabilidade). Máximo 01 página.

8.3. Público atendido:

População (nº) Atendidos Diretamente Atendidos Indiretamente

CRIANÇAS
ADOLESCENTES
FAMÍLIAS

8.4. Critérios para seleção da população atendida (especifique os critérios e como será o processo de seleção dos/as atendidos/as). Máximo 1 página.

9. METODOLOGIA:

9.1. Descreva as atividades a serem desenvolvidas, de forma detalhada e compatível aos princípios norteadores deste Edital.

9.1.1. Relacione, no quadro abaixo, em sequência lógica e cronológica, as atividades que serão desenvolvidas com as crianças e adolescentes, para o alcance dos objetivos propostos no projeto.

| Atividades | No de atendidos | Faixa etária | Carga horária semanal | Horário De _ à _ h | Dia da semana | Data Início/Término | Resultados Esperados |
|------------|-----------------|--------------|-----------------------|--------------------|---------------|---------------------|----------------------|
|------------|-----------------|--------------|-----------------------|--------------------|---------------|---------------------|----------------------|

9.2. Relacione as atividades previstas para as famílias em sequência lógica e cronológica que visem alcançar os objetivos propostos do projeto. As ações com as famílias devem ter por princípio o Plano de Convivência Familiar e Comunitária devendo ser executada de forma contínua, com adequação metodológica a realidade social do referido público, buscando orientá-los quanto ao acesso aos meios que lhes possam garantir, com efetividade, seus direitos.

| Atividades | No de famílias | Carga horária mensal | Dia da semana | Horário De _ à _ h | Data Início Término | Resultados Esperados |
|------------|----------------|----------------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|
|------------|----------------|----------------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|

10. ARTICULAÇÕES E PARCERIAS

10.1. PARCERIAS ARTICULADAS PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO 2016: Anexar declarações dos parceiros.

| Parceiro | Tipo de contribuição |
|----------|----------------------|
|----------|----------------------|

11. REGISTRE A SISTEMÁTICA DE ARTICULAÇÕES QUE O PROJETO UTILIZARÁ JUNTO AS SEGUINTE INSTÂNCIAS:

11.1. Comunidade:

11.2. Escola Pública frequentada pela população atendida:

11.3. Conselho Tutelar da sua RPA:

11.4. Distrito Sanitário ou unidade de saúde da sua RPA:

11.5. Programas de Assistência Social do Município:

11.6. Outras:

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

12.1. Descreva na matriz de avaliação, como pretende acompanhar e registrar o alcance dos objetivos específicos.

| Atividades | Indicadores quantitativos | Indicadores qualitativos | Fonte de verificação | Instrumentais utilizados para coletas de dados | Periodicidade |
|------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|--|---------------|
|------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|--|---------------|

12.2. Descreva na matriz de avaliação, como será realizado o registro e acompanhamento das ações.

| Atividade | Público Atendido | Instrumentais utilizados para coletas de dados | Periodicidade |
|-----------|------------------|--|---------------|
|-----------|------------------|--|---------------|

12.3. Equipe Técnica do Projeto - Descreva a composição da equipe que estará na execução do projeto.

| Formação Profissional | Função Desenvolvida no Projeto | Experiência Profissional comprovada | Natureza do Vínculo | Carga Horária |
|-----------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------|
|-----------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------|

13. RECURSOS

Informar e detalhar os custos mensais do projeto nos seguintes itens:

13.1. RECURSOS HUMANOS

A remuneração de Serviços Pessoais, não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% do valor total do projeto e será destinada as atividades finalísticas dos mesmos.

13.1.1. Remuneração de Serviços Pessoais

| Função Desenvolvida no Projeto | Qualificação | Valor Unitário | Encargos Sociais (GPS 20%) | Gasto Mensal | Valor Total |
|--------------------------------|--------------|----------------|----------------------------|--------------|-------------|
|--------------------------------|--------------|----------------|----------------------------|--------------|-------------|

Total:

Observação: incluir 20% de encargos sociais (GPS). Caso a entidade seja isenta do INSS, repetir no campo gasto mensal, o valor unitário. Neste caso, o desconto do prestador de serviço será de 20% referente ao INSS e 5 % do ISS.

13.2. RECURSOS FINANCEIROS

13.2.1. Memória de Cálculo Mensal - Material de Consumo (Detalhamento da previsão dos custos):

| Alimentação: | Café | Lanche | Almoço | Lanche | Jantar |
|------------------------------|------|--------|------------|-------------------|--------|
| Especificação da Alimentação | | | Quantidade | Valor Total (R\$) | |

TOTAL

Material Didático

| Especificação do Material | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|------------|-------------------|
|---------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

Material de Higiene e Limpeza

| Especificação do Material | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|------------|-------------------|
|---------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

Combustível

| Especificação do Combustível | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|------------------------------|------------|-------------------|
|------------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

Kits de Primeiros Socorros

| Especificação | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---------------|------------|-------------------|
|---------------|------------|-------------------|

TOTAL

Aquisição de Recursos Audiovisuais (CD, DVD)

| Especificação do Material | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|------------|-------------------|
|---------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

Expediente:

| Especificação do Material | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|------------|-------------------|
|---------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

13.2.2. Outras Despesas Correntes

| Item | Gasto Mensal | Gasto Total |
|------|--------------|-------------|
|------|--------------|-------------|

Locomoção (locação de Ônibus, Vans e Kombis)

Xerox e Encadernação

*Taxas Bancárias

Total:

*Despesas Bancárias somente no período de execução do projeto. O convênio não cobre tarifa de cópia de cheque e taxa de devolução de cheque.

13.3. Custo total a ser solicitado ao FMCA para execução do Projeto:

| Item | Custo Total |
|------|-------------|
|------|-------------|

Serviços Pessoais

Material de Consumo

Outras Despesas Correntes

Total

14. CONTRAPARTIDA OBRIGATORIA (as organizações deverão identificar recursos próprios de até 20% do valor do projeto, em recursos humanos, materiais e/ou financeiros que venham potencializar a proposta):

15. Recursos captados de outras fontes para viabilização das ações do projeto.

| FONTES | AÇÕES CONTEMPLADAS | DESTINATÁRIOS | PERÍODO |
|--------|--------------------|---------------|---------|
|--------|--------------------|---------------|---------|

16. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

Como a organização pretende assegurar a continuidade das ações após a conclusão do Projeto do COMDICA:

16.1. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Descreva as estratégias de exibição, divulgação e vinculação da execução do projeto, seu financiamento e parcerias, junto aos meios de comunicação disponíveis (banners, faixas, camisetas, material impresso, articulações com a imprensa, redes sociais):

17. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS E DISPONÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

| Equipamentos Imprescindíveis | Equipamentos Disponíveis |
|------------------------------|--------------------------|
|------------------------------|--------------------------|

18. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES EM SEQUÊNCIA LÓGICA:

| Sequências das Ações/Atividades | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | 7º Mês |
|---------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|---------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|

Avaliação

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Plano de Aplicação

| 1ª Parcela (40%) | 2ª Parcela (40%) | 3ª Parcela (20%) | TOTAL |
|--------------------|------------------|------------------|-------|
| Despesas Correntes | | | |

20. PARA OS PROJETOS DE CONTINUIDADE:

A meta estabelecida em 2015 foi cumprida? SIM () NÃO () Justifique os motivos.

21. HOUVE MUDANÇA NA EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO? SIM () NÃO () Justifique os motivos:

ANEXO 2:

PLANO DE TRABALHO FMCA 2016

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA 2016

PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2- DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome completo:

Sigla:

Endereço Sede (Av. Rua, nº):

Bairro: RPA:

Cidade: CEP:

Ponto de referência: Fone: Fax: E-mail:

Site:

Nº. Registro no COMDICA: CNPJ:

Regime de Atendimento da Organização (consultar art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente):

3 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) DIRIGENTE:

Nome completo:

Endereço (Av., rua, nº):

Bairro: Cidade:

CEP: Fone: CEL:

CPF: Identidade:

Profissão: Estado civil:

Data de posse da atual Diretoria:

Período de vigência do mandato: / / a / /
E-mail dirigente

4 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) COORDENADOR(A) DO PROJETO:

Responsável pela coordenação do Projeto:

Formação Vinculação com a instituição:

Órgão de registro profissional:

Nº. de Registro profissional:

Cel. e E-mail

5 - JUSTIFICATIVA - Descreva a problemática que o projeto busca solucionar, considerando a situação da criança, do adolescente e de suas famílias de acordo com suas necessidades, tendo como referência os dados estatísticos no âmbito local e municipal. Estabeleça a relação da proposta de intervenção com o diagnóstico. Máximo 03 páginas.

6. OBJETIVOS:

6.1. Objetivo geral: As propostas devem estar em consonância com os itens 2.4 e 3, e suas subdivisões do Edital (Resolução COMDI-CA nº. 01/2016.

É importante que o objetivo geral explicita as mudanças pretende produzir na realidade social do público a ser atendido (criança, adolescente e famílias) Máximo 01 página.

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO A SEREM EXECUTADOS:

Objetivos Específicos Ações Resultados Esperados

7. METODOLOGIA:

7.1. Descreva as atividades a serem desenvolvidas explicitando, de forma detalhada e compatível aos princípios norteadores consagrados neste Edital, a elevação da escolaridade e as características das faixas etárias do público a ser atendido.

7.2. Relacione, no quadro abaixo, em sequência lógica e cronológica, as atividades previstas para o alcance dos objetivos propostos no projeto.

| Atividades | No de atendidos | Faixa etária | Carga horária semanal | Hora De à h | Dia da semana | Data Início | Término |
|------------|-----------------|--------------|-----------------------|-------------|---------------|-------------|---------|
|------------|-----------------|--------------|-----------------------|-------------|---------------|-------------|---------|

7.3. Relacione as atividades previstas para as famílias em sequência lógica e cronológica que visem alcançar os objetivos propostos do projeto. As ações com as famílias devem ter por princípio o Plano de Convivência Familiar e Comunitária devendo ser executadas de forma contínua, com adequação metodológica a realidade social do referido público, buscando orientá-los quanto ao acesso aos meios que lhes possam garantir, com efetividade, seus direitos.

| Atividades | No de atendidos | Carga horária semanal e/ou mensal | Dia da semana | Hora De às h | Data Início | Término |
|------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|--------------|-------------|---------|
|------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|--------------|-------------|---------|

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1. Descreva na matriz de avaliação, como pretende acompanhar e registrar o alcance dos objetivos específicos.

| Objetivos Específicos | Questões de avaliação | Indicadores quantitativos | Indicadores qualitativos | Fonte de informação |
|-----------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|
|-----------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|

Instrumento utilizado para coletas de dados Periodicidade

8.2. Descreva na matriz de avaliação, como o público atendido (crianças, adolescentes, famílias) avaliará a execução das ações do projeto.

| Atividade | Usuário | Questões a serem avaliadas | Meio de Verificação | Periodicidade |
|-----------|---------|----------------------------|---------------------|---------------|
|-----------|---------|----------------------------|---------------------|---------------|

9 . Equipe Técnica do Projeto: Descreva a composição da equipe de trabalho que executará o projeto. Anexar curriculum profissional do coordenador e demais técnicos do Projeto.

| Função no projeto | Formação Profissional | Experiência Profissional | Natureza do Vínculo | Carga Horária Trabalhada |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|
|-------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Informar e detalhar os custos mensais do projeto nos seguintes itens:

10.1 RECURSOS HUMANOS

A remuneração de Serviços Pessoais, não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% do valor total do projeto e será destinada as atividades finalísticas dos mesmos.

| Função no Projeto | Qualificação | Valor Unitário | Encargos Sociais (GPS 20%) | Gasto Mensal | Valor Total |
|-------------------|--------------|----------------|----------------------------|--------------|-------------|
|-------------------|--------------|----------------|----------------------------|--------------|-------------|

Total:

Obs.: incluir 20% de encargos sociais (GPS).

10.2. RECURSOS FINANCEIROS

10.2.1. Memória de Cálculo Mensal: Material de Consumo (Detalhamento da previsão dos custos, de acordo com o manual de orientação para a utilização dos recursos):

| Alimentação: | Café | Lanche | Almoço | Lanche | Jantar |
|------------------------------|------|--------|--------|------------|-------------------|
| Especificação da Alimentação | | | | Quantidade | Valor Total (R\$) |

TOTAL

| Material Didático | Especificação do Material | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|-------------------|---------------------------|------------|-------------------|
|-------------------|---------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

| Material de Higiene e Limpeza | Especificação do Material | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------|------------|-------------------|
|-------------------------------|---------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

| Combustível | Especificação do Combustível | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|-------------|------------------------------|------------|-------------------|
|-------------|------------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

Anexar documento do veículo que deverá estar em nome da Instituição.

| Medicamentos | Especificação dos Medicamentos | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|--------------|--------------------------------|------------|-------------------|
|--------------|--------------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

| Aquisição de recursos audiovisuais cd's e dvd's | Especificação do Material | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---|---------------------------|------------|-------------------|
|---|---------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

| Expediente | Especificação do Material | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|------------|---------------------------|------------|-------------------|
|------------|---------------------------|------------|-------------------|

TOTAL

10.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

| Item | Gasto Mensal | Gasto Total |
|------|--------------|-------------|
|------|--------------|-------------|

Locomoção

Xérox e Encadernação

*Taxas Bancárias (DOC e Manutenção)

Total:

*Manutenção da conta corrente, somente no período de execução do projeto.

11. CUSTO DO PROJETO A SER FINANCIADO PELO FMCA:

| Item | Custo |
|------|-------|
|------|-------|

Serviços Pessoais

Material de Consumo

Outras Despesas Correntes

Total

12 . CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA (20% DO VALOR DO PROJETO):

| Item | Custo Total |
|------|-------------|
|------|-------------|

Recursos Humanos

Recursos Materiais

Recursos Financeiros

13. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

| Item | Quantidade |
|------|------------|
|------|------------|

14. CUSTO TOTAL DO PROJETO:

| Item | Valor |
|------|-------|
|------|-------|

Recursos do FMCA

Contrapartida

Total

15. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES EM SEQUÊNCIA LÓGICA:

| Sequências das Ações/Atividades | 2016 | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | 7º Mês |
|---------------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|---------------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|

Avaliação

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

| Plano de Aplicação | Cronograma de desembolso (R\$) |
|--------------------|--------------------------------|
|--------------------|--------------------------------|

1ª Parcela (40%)

2ª Parcela (40%)

3ª Parcela (20%)

Despesas Correntes

17. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O presente PLANO DE TRABALHO, proposto pela organização acima referenciada, foi aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DO RECIFE - COMDICA, servindo de base para a celebração do convênio a ser firmado com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Recife, _____ de _____ de 2016.

Representante da Organização

Coordenador do COMDICA

PORTARIA Nº 011/2016-GAB/SDSDH DE 18 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO RECIFE, em cumprimento das normas previstas na Lei nº 16.701/2001, E

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL DA CIDADE DO RECIFE - CMDHCDS,

RESOLVEM:

1. CONVOCAR todas as entidades de Defesa de Direitos Humanos para participarem da eleição dos membros da sociedade civil ao cargo de Conselheiros não governamentais do CMDHCDS.

a) A eleição dos membros não governamentais será realizada no dia 15 de Abril de 2016, das 14h às 17h, na sede do GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, situada na Rua do Sossego, nº 432, bairro da Boa Vista, em Recife - PE, no horário, local e condições indicados no item 2 desta Portaria.

b) A Comissão Eleitoral será composta por: **Natuch Pinto de Lira** (Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CEND-HEC/MNDH); **Wilma Melo** (Serviço Ecumênico de Militância na Prisão - SEMPR/MNDH) e **Ana Rochelle Borges Pessoa** (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP/MNDH).

2. Publicar o Regimento Interno da Eleição das Entidades não Governamentais do Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social da Cidade do Recife, bem como, nos termos a seguir:

REGIMENTO ELEITORAL

Da eleição das entidades não Governamentais do Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social do Recife

DA MATÉRIA

Art. 1º O presente regimento eleitoral regula a eleição das entidades não governamentais de promoção e defesa dos direitos humanos para o Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social da Cidade do Recife.

DAS ENTIDADES

Art. 2º São requisitos para participação desse pleito que as entidades não governamentais de promoção e defesa dos direitos humanos, sem fins econômicos, tenham sede e desenvolvam atividades no âmbito do Município do Recife, e que sejam filiadas ao Movimento Nacional de Direitos Humanos e/ou estejam estatutariamente constituídas, há pelo menos (03) três anos, como entidade de direitos humanos.

Art. 3º As entidades deverão se inscrever, junto à Comissão Eleitoral mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em duas vias, contendo os seguintes dados:

I. nome e endereço da entidade;

II. especificação sobre o tipo de atividade e de atendimento que realiza;

III. tempo de funcionamento, conforme estatuto, como entidade de direitos humanos e/ou declaração de filiação ao movimento nacional de direitos humanos;

IV. nome dos representantes legais da entidade;

V. declaração de opção da candidatura;

VI. indicação do nome do representante e respectivo suplente da entidade que participará como delegado votante na assembleia eleitoral.

§ 1º As entidades deverão comprovar as informações acima mencionadas através dos seguintes documentos: Cópia do Estatuto e declaração do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social, comprovante de endereço e cópia da última Ata de Posse da Diretoria ou Xerox do Livro de Registro.

§ 2º A inscrição será realizada na sede do GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, sito à Rua do Sossego, nº 432, bairro da Boa Vista, em Recife/PE, no período de 21/03 a 01/04 de 2016 das 9h às 13h.

§ 3º O regimento eleitoral e a ficha de inscrição estarão a disposição das entidades no endereço, período e horário supra mencionados.

§ 4º A ficha de inscrição deverá ser assinada por representante legal da entidade.

§ 5º A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e dará publicidade da lista de entidades que tiveram sua inscrição aprovada e das entidades candidatas no dia 05 de abril de 2016, às 17h, no endereço supramencionado.

DA ELEIÇÃO

Art. 4º A eleição inicial, convocada regularmente pela comissão eleitoral e ocorrida no dia 23 de setembro de 2015, não foi exitosa por falta de quorum.

Art. 5º A nova eleição se dará através da Assembleia Eleitoral, que realizar-se-á no dia 15 de abril de 2016, cuja a programação será divulgada após a publicação deste ato.

Art. 6º O processo de eleição se dará por entidade e não por composição de chapa.

Art. 7º Só terá direito a voto um delegado por entidade, desde que esteja devidamente credenciado e que apresente cédula de identidade ou outro documento de identificação na hora da votação.

§ 1º As instituições filiadas ao MNDH podem votar sem inscrição prévia mas apresentando no momento do ato de votação comprovação de que encontra-se regularmente inscrita no referido Movimento Nacional de Direitos Humanos.

§ 2º Os participantes da Comissão Eleitoral somente poderão concorrer caso não haja números de participantes necessários para compor todas as vagas das organizações não governamentais.

Art. 8º A Comissão Eleitoral, que conduzirá todo o processo de eleição, preparará a cédula eleitoral contendo o nome das entidades candidatas, em ordem alfabética.

Art. 9º A eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social do Recife será através de escrutínio secreto.

DA APURAÇÃO

Art. 10. O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. A apuração se dará imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local onde serão proclamadas eleitas as instituições com maior número de votos.

Art.12. Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.

DA NOMEAÇÃO

Art. 13. As entidades eleitas indicarão os seus representantes para o CMDHDSC com seus respectivos suplentes até o dia 30 de abril de 2016.

Art. 14. As entidades e seus respectivos representantes serão nomeados Conselheiros pelo Prefeito do Recife.

DOS RECURSOS

Art.15. As entidades candidatas terão o prazo de 06/04 a 08/04 para interposição de recursos contra a lista dos inscritos, no mesmo local das inscrições.